

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2019-1

Primeiro Termo Aditivo de contrato nº 71/2019 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a empresa CURY - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS – EIRELI.

Ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Major Nicácio, nº. 2433, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, professor, portador do n.º 22.899.373-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CURY - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 08.299.152/0001-49, estabelecida na R FRANCISCA RIBEIRO SILVA, nº 16. Bairro JARDIM VENEZA. CORNELIO PROCOPIO / PR, neste ato representada por **Vinicius Sousa de Almeida Fortes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 27141642 emitida pela SSP/SP, CPF nº 271.963.468-90, residente e domiciliado na cidade de Franca, na Rua Professora Lourdes Zenker Leite Vaz, no451, Parque residencial Nova Franca, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 72/2019, relativo ao Convite nº 03/2019, vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019 é a necessidade da pintura da área externa do Uni-FACEF, conforme tabela abaixo:

ITEM/COD	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	CUSTO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PINTURA EXTERNA				
35693	Tinta látex acrílica - cor branca	m²	3.300	3,00	9.900,00
35693	Tintura látex acrílica - cor azul (AZUL NAVAL) - verificar a cor com o Uni-FACEF	m²	0	3,00	0,00
87530	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af. 06/2014	m²	499	15,00	7.485,00
4783	Pintor	horas	125	16,89	2.111,25

34466	Ajudante de pintor	horas	250	12,19	3.047,50
2	PINTURA INTERNA				
35693	Tinta látex acrílica - cor gelo	m²	0	3,00	0,00
7311	Tintura esmalte sintético <i>premium</i> acetinado - cor azul (AZUL NAVAL) - verificar a cor com o Uni-FACEF	m²	0	5,00	0,00
	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af 06/2014	m²	0	15,00	0,00
88488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af 06/2014 - cor branca	m²	0	7,00	0,00
4783	Pintor	horas	0	16,89	0,00
34466	Ajudante de pintor	horas	0	12,19	0,00
3	CONCRETO APARENTE				
84656	Tratamento em concreto com estuque e lixamento	m²	0	25,00	0,00
84645	Verniz sintético brilhante, 2 demãos	m²	0	8,00	0,00
4783	Pintor	horas	0	16,89	0,00
34466	Ajudante	horas	0	12,19	0,00
4	ESCADAS - ESTRUTURA DO TELHADO				
73924/003	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica - cor a definir	m²	60	12,00	720,00
4783	Pintor	horas	15	16,89	253,35
34466	Ajudante de pintor	horas	30	12,19	365,70
6	GUARDA-CORPO				
73924/001	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica - cor a definir	m²	46	12,00	552,00
4783	Pintor	horas	110	16,89	1.857,90
34466	Ajudante de pintor	horas	140	12,19	1.706,60
8	PORTAS				
40905	Verniz sintético em madeira	m²	0	12,00	0,00
84659	Pintura esmalte fosco em madeira, duas demãos - cor azul (AZUL NAVAL) - verificar a cor com o Uni-FACEF	m²	0	12,00	0,00
4783	Pintor	horas	0	16,89	0,00
34466	Ajudante de pintor	horas	0	12,19	0,00
9	CALÇADAS				
7348	Tinta acrílica <i>premium</i> para pisos - cor a definir	m²	1.200	6,00	7.200,00
4783	Pintor	horas	90	16,89	1.520,10
34466	Ajudante de pintor	horas	180	12,19	2.194,20
VALOR TOTAL (trinta e oito mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos)				R\$ 38.913,60	

O percentual previsto para aquisição do item supracitado tanto de valor como de quantidade é 24,74% do valor do Contrato nº 71/2019, portanto estando dentro dos limites legais previstos para aditamento de contrato na Lei nº 8.666/1993.

Fica também aditado o prazo contratual em 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura desse termo para a conclusão de todos os serviços contratados (contrato inicial e aditivo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 20/12/2019.

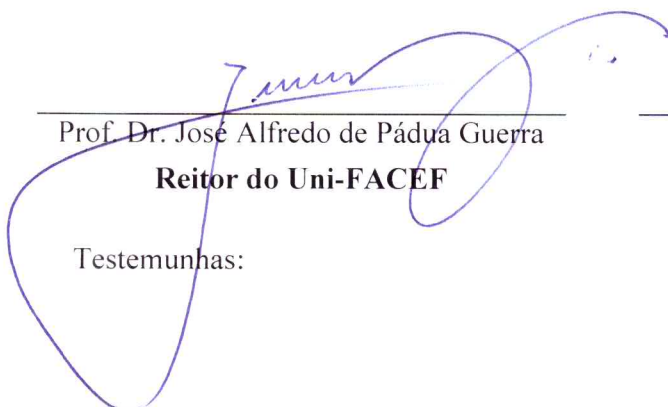
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019 fundamenta-se nos artigos nº 65, caput, I, “b” e 57, II da Lei 8.666/93, considerando que as partes acordaram em aditar o contrato inicial para aquisição dos bens constantes da Cláusula Primeira, não ultrapassando o limite de 25% do valor inicial, previsto no § 1º, tampouco o prazo previsto nos artigos supracitados.

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

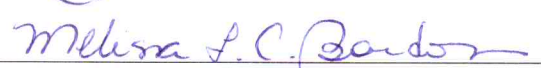
E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

Franca, 07 de fevereiro de 2020.

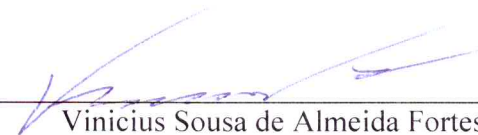


Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

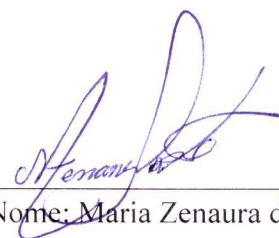
Testemunhas:



Nome: Melissa Franchini Cavalcanti Bandos
CPF: 183.340.078-09



Vinicius Sousa de Almeida Fortes
**CURY - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
TINTAS – EIRELI**



Nome: Maria Zenaure de Souza Fortes
CPF: 594.388.278-20